



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 21 de novembro de 2022, às 09:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MARIA JANIÉLI BARBOSA LIMA, membros da comissão de Licitação, Para promover o julgamento das Propostas de preços da licitação na modalidade da Tomada de Preços nº 2022.08.04.44-TP-FME, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PREFEITO ANTÔNIO CARNEIRO NO DISTRITO DE PROVIDÊNCIA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Inicialmente a Comissão fez a verificação se as propostas atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações e chegou-se ao seguinte resultado: Foram **DESCLASSIFICADAS** as propostas apresentadas pelas empresas: **01- CARVALHO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** por não apresentar Declaração do BDI, descumprindo o item 5.2.4 do edital; **02- CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA** por não apresentar Composição de Custos, descumprindo o item 5.2.5 do edital; **03- SEG-NORTE COSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por apresentar a Proposta de preços e seus componentes (Planilha Orçamentária, Cronograma, Composição de Custos e BDI) referente a outro Processo nº 2022.08.04.42-TP-FME; **04- MS OBRAS E SERVIÇOS** Por apresentar Planilha Orçamentária, Cronograma e Composição de Custos sem estar rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo Titular ou pelo Representante Legal, descumprindo o item 5.2 do edital; Por não apresentar Declaração do BDI, descumprindo o itens 5.2.4 do edital; **05- LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por não apresentar Composição de Custos, descumprindo o item 5.2.5 do edital; **06- ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP** por alterar o coeficiente da composição de custo, descumprindo o item 5.2.5; **07- TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI** por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 4.1.2 é de 422,59, no entanto a referida empresa cotou 422,50; Por alterar o coeficiente da composição de custo, descumprindo o item 5.2.5; **08- QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA** por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 4.1.3 é de 163,40, no entanto a referida empresa cotou 99,39 e no item 9.2.3 a quantidade do edital é de 2.342,46 e foi cotado 2.242,46. Por não apresentar cronograma-físico financeiro e Declaração do BDI, descumprindo os itens 5.2.3 e 5.2.4. E por alterar o coeficiente da composição de custo, descumprindo o item 5.2.5; **09- GK**

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



ENGENHARIA LTDA por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 3.3 é de 36,57, no entanto a referida empresa cotou 26,44; No item 4.1.2 a quantidade do edital é de 422,59 e foi cotado 422,69. No item 9.2.3 a unidade de medida do edital é KG e foi cotado UN; Não apresentou o item 10.8 (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO) e por alterar o coeficiente da composição de custo, descumprindo o item 5.2.5; **10- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** por apresentar planilha orçamentária com quantitativo diferente do determinado no projeto básico anexo I do edital, haja vista que de acordo com a planilha orçamentária do edital a quantidade do item 8.1 é de 218,00, no entanto a referida empresa cotou 216,00. Posteriormente foi feito o mapa comparativo de preços, ficando a classificação final de acordo com a planilha a seguir:

ORDEM	PROPONENTE:	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
01	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME	906.768,85	1ª CLASSIFICADA
02	ITAJAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	908.417,30	2ª CLASSIFICADA
03	AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI	909.008,12	3ª CLASSIFICADA
04	CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA	911.367,46	4ª CLASSIFICADA
05	CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA	913.126,88	5ª CLASSIFICADA
06	R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	918.666,21	6ª CLASSIFICADA
07	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	919.014,83	7ª CLASSIFICADA
08	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	919.095,76	8ª CLASSIFICADA
09	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EPP	922.633,96	9ª CLASSIFICADA

Por todo exposto e de acordo com os critérios preestabelecidos no edital, sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA ME**, por ofertar o menor preço no valor total de **R\$ 906.768,85 (novecentos e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. A Comissão divulgou o resultado da Licitação e abriu o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Pentecoste (CE), 21 de novembro de 2022.

Ívina Kagila Bezerra de Almeida
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA

Presidente da CPL

Luanna Viana do Nascimento Aguiar
LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR

Membro da CPL

Maria Janieli Barbosa de Lima
MÁRIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA

Membro da CPL